



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**PORTARIA Nº 043, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

“Dispõe sobre a concessão de licença Vereadora à Sra. Leonilda Iaski da Rocha Supi para tratamento de saúde e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando que o Plenário da Câmara Municipal de Apuí, aprovou em Sessão Ordinária realizada em 22/04/2024 (vinte e dois de abril do ano de dois mil e vinte e quatro) a licença da Vereadora Leonilda Iaski da Rocha Supi, do cargo, para fins de exames e tratamento de saúde;

Considerando o Atestado Médico e demais pedidos exames laboratoriais apresentados pela Vereadora Leonilda Iaski da Rocha Supi, protocolado junto a esta Casa, pelo qual deverá permanecer afastada das funções de Parlamentar por um período de 90 (noventa dias);

Considerando o Art. 319 da Resolução Nº 012, de 20 de agosto de 2013, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí, combinado com a da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Parecer Jurídico Opinitivo nº 022/2024, bem como o disposto na Portaria nº 028/2024, no seu Art. 1º, Parágrafo Terceiro;

Considerando a necessidade da Vereadora Leonilda Iaski da Rocha Supi permanecer mais 90 (noventa) dias de licença médica;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias a licença da Vereadora Leonilda Iaski da Rocha Supi, para fins de tratamento de saúde sem remuneração;

**PARAGRAFO 1º** – A licença que trata o Artigo 1º desta Portaria, terá sua vigência pelo período de 90 (noventa dias) retroagindo os efeitos legais à 24/05/2024 (vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e quatro).

**ART. 2º** - Determinar que o setor do Recursos Humanos realize os procedimentos que se fizerem necessários, bem como que a referida Vereadora seja encaminhada para o INSS, conforme disposto na Portaria nº 028/2024, no seu Art. 1º, Parágrafo Terceiro, Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e no Decreto nº 3.048/1999.

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos à 24/05/2024 (vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e quatro).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

**Ver. Pedro Renato Frozzi**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM